



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

LEI N° 1.139 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: “Revoga artigo acrescido à Lei 568/2006 através da Lei 646 de 08 de julho de 2010”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogado o artigo 40-A e seu Parágrafo Único, acrescido à Lei 568/2006 através da Lei 646 de 08 de julho de 2010.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2024.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0539013846

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2024.12.11 19:45:25
-03'00

5
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional